



O DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Comissão Intergestores Bipartite

DELIBERAÇÃO 111/CIB/2021

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, em sua 255ª reunião ordinária da CIB, de 01 de julho de 2021,

RATIFICA.

O recebimento do documento do Município de Siderópolis em que consta o Termo de Recebimento Provisório de Conclusão de Obra, referente à construção da Unidade Básica de Saúde Girão, localizada na Rua Diomício Freitas, s/n, Bairro Centro, Município de Siderópolis. Recurso federal.

Florianópolis, 01 de julho de 2021.

Assinado digitalmente

ANDRÉ MOTTA RIBEIRO
Secretária de Estado da Saúde
Coordenador CIB/SES

Assinado digitalmente

DAISSON TREVISOL
Presidente do COSEMS
Coordenador CIB/COSEMS



Assinaturas do documento



Código para verificação: **RA4Y58M3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **DAISSON JOSE TREVISOL** (CPF: 824.XXX.669-XX) em 06/07/2021 às 13:34:35
Emitido por: "AC LINK RFB v2", emitido em 30/04/2021 - 15:22:31 e válido até 30/04/2022 - 15:22:31.
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **ANDRÉ MOTTA RIBEIRO** em 07/07/2021 às 08:28:59
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/05/2021 - 18:41:36 e válido até 13/05/2121 - 18:41:36.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAwOTg3OTZfMTAwMzgzXzlwMjFfUkE0WTU4TTM=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00098796/2021** e o código **RA4Y58M3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



SIDERÓPOLIS

**GOVERNO
MUNICIPAL**

Ofício GAB nº. 174/2021

Siderópolis, 21 de junho de 2021.

À
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/SC
Florianópolis / SC

Assunto: Conclusão Obra de Construção de UBS Dr. Gyrão / Siderópolis

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste solicitar a deliberação referente a Construção da UBS Dr. Gyrão, **proposta nº 112705450001/14-003** cadastrada junto ao SISMOB com parecer favorável apontada pela técnica no dia 24/04/2014 – Deliberação 150/CIB/14.

Certos de contar com vossa aprovação com o Município de Siderópolis, renovamos nossos votos de estima e apreço.

ANGELO FRANQUI SALVARO
Prefeito Municipal de Siderópolis

www.sideropolis.sc.gov.br

Rua. Presidente Dutra, 01 – Centro – CEP 88860-000 – Fone/Fax: (48) 3435-3188 – Siderópolis-SC
E-mail: pmspolis@sideropolis.sc.gov.br



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

DELIBERAÇÃO 150/CIB/14

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, *ad referendum*

APROVA

A solicitação de recurso federal – Programa de Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica – para construção da UBS para Estratégia de Saúde da Família Dr. Gyrão e Estratégia de Saúde da Família Rio Jordão e o restante para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, através de Emendas Parlamentares, Município de SIDERÓPOLIS. Portaria Ministério da Saúde 2.226/2009 (construção) e 2.198/2009 (equipamentos e material permanente).

Florianópolis, 24 de abril de 2014.


TÂNIA EBERHARDT
Secretária de Estado da Saúde
Coordenadora da CIB/SES


LUIS ANTONIO SILVA
Presidente do COSEMS
Coordenador CIB/COSEMS



TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE OBRA

Os abaixo-assinados, sendo um deles responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto, designado pela Contratante e o outro representante da Contratada para execução da obra referente à **Construção da Unidade Básica de Saúde Girão, localizada na Rua Diomício Freitas, s/nº, Bairro Centro – Siderópolis/SC**, conforme **Contrato FMS nº 18/2020**, de 06/05/2020; tendo em vista que o objeto encontra-se concluído, conforme comunicação do contratado declara e atesta o que segue:

1. Que da vistoria técnica realizada ficou comprovada a conclusão do objeto de acordo com os termos contratuais, porém, as patologias apontadas no laudo de vistoria técnica deverão ser sanadas no prazo estipulado;
2. Que houve o fornecimento (quando for o caso), dos documentos: certificado de aprovação de instalações e dos equipamentos por parte dos órgãos de fiscalização; Certificados de Garantia de equipamentos e instalações; Manuais de Operação e Manutenção das Máquinas, e Equipamentos e instalações em geral;
3. Que face ao exposto, concluem pela aceitação da edificação (ou da obra) em questão, de forma provisória, iniciando a contagem do prazo de 30 (trinta) dias para emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

Siderópolis/SC, 18 de Junho de 2021.

AIRTON LEAL GHISI
CREA/SC 055101-6
Fiscal da Contratante

Angelo Franqui Salvaro
Prefeito de Siderópolis

LÚCIO JUAREZ ZUCHINALLI

Construtora Siderópolis
CNPJ: 16.907.707.0001-16